



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, Centro, Paraisópolis – MG, representada pelo Diretor de Saúde, o Sr. **Alex Ferreira**, nomeado pela Portaria nº 1.204, de 25 de setembro de 2023, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, **EQUILÍBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA** portadora do CNPJ nº 11.360.324/0001-57, situada na Rua Misseno de Pádua, nº 495, Bairro Centro, Município de Lavras/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **Leandro Ribeiro Serra**, portador do CPF nº XXX.637.346-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATORIO Nº 331/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 8.666/93 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

OBJETO

Constitui objeto do presente termo de aditamento de 04 equipamentos contratados para de serviço de identificação, avaliação e regulação do transporte de pacientes atendidos fora do município através do transporte fornecido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, para os veículos listados abaixo:

Placa SIH-1I20

Placa SIH-1I24

Placa SIH-1I28

Placa SIH-1I31

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

De acordo com a cláusula 6ª, item 6.5 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a cláusula 4ª, esta prorrogação tem fulcro no artigo 65, II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica este contrato reajustado de **R\$3.276,00 (três mil e duzentos e setenta e seis reais)** para **R\$ 3.744,00 (três mil e setecentos e quarenta e quatro reais)** no valor mensal devido ao aditamento de 04 equipamentos contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este reajuste tem fulcro no artigo 65, II, d, da Lei n.º 8.666/1993.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 323/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de inteiro teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 02 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS – CONTRATANTE

Alex Ferreira
Diretor de Saúde

EQUILÍBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA – CONTRATADA

Leandro Ribeiro Serra
CPF nº 073.637.346-23



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

Contrato nº 033/2022

Processo n.º: 331/2022 – Pregão Eletrônico nº: 100/2022

**Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
EQUILÍBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de aditamento de 04 equipamentos contratados para de serviço de identificação, avaliação e regulação do transporte de pacientes atendidos fora do município através do transporte fornecido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, para os veículos listados abaixo:

Placa SIH-1120

Placa SIH-1124

Placa SIH-1128

Placa SIH-1131

DO REAJUSTE: Fica este contrato reajustado de **R\$3.276,00 (três mil e duzentos e setenta e seis reais)** para **R\$ 3.744,00 (três mil e setecentos e quarenta e quatro reais)** no valor mensal devido ao aditamento de 04 equipamentos contratados.

Data de Assinatura: 02/10/2023

Vigência: 15/01/2024

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.066, de 13/04/2007.

Em 02/10/2023

*Jean Pierre Almeida
Superintendente de Licitações*